



EDITAL Nº 023/2015 – COREME

A COREME - COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA vinculada ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA do CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE e ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ faz saber, a quem possa interessar, que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas dos Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA** que serão oferecidos no ano de 2016.

A **RESIDÊNCIA MÉDICA** é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano de curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os **Programas de Residência Médica** estão devidamente aprovados pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**.

1. DAS disposições PRELIMINARES

1.1. Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto e Programas de Residência Médica com pré-requisitos.

Programas de Residência Médica com acesso direto:

Especialidade	Parecer CNRM	Duração	Vagas Liberadas	Vagas 2016
Anestesiologia	nº053/2013	03 Anos	04	02
Cirurgia Geral	nº381/2010	02 Anos	04	04
Clínica Médica	nº479/2010	02 Anos	04	04
Medicina de Família e Comunidade	nº086/2011	02 anos	03	02
Obstetrícia e Ginecologia	nº041/2011	03 Anos	04	04
Pediatria	nº041/2011	02 Anos	04	04
Psiquiatria	nº041/2011	03 Anos	04	03

Programas de Residência Médica com pré-requisitos:

Áreas de atuação	Parecer CNRM	Duração	Vagas Liberadas	Vagas 2015
Medicina Intensiva Pediátrica	nº479/2010	02 Anos	04	02
Neonatologia	Nº283/2014	02 anos	02	02
Reumatologia	nº479/2010	02 Anos	01	01

1.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e da Análise de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. A seleção para os Programas de Residência Médica com pré-requisito será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva, e da Análise de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. É permitido ao médico cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).

1.6. É vedado ao médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- 1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.
- 1.8. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais expostos na COREME, Secretaria do Departamento de Medicina ou na página eletrônica www.coreme.uem.br.
- 1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **26 de outubro de 2015 a 16 de novembro de 2015**. No endereço eletrônico www.coreme.uem.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento deverá ser datado, assinado, anexado fotocópia legível dos documentos solicitados e enviado a COREME - Comissão de Residência Médica da Universidade Estadual de Maringá, juntamente com o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. **Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com acesso direto são:**
 - a) Cópia do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Original da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano do Curso de Medicina **devidamente reconhecido pelo MEC**.
 - b) Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- 2.4. **Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com pré-requisito são:**
 - a) Cópia do Diploma de Especialidade ou Declaração Original de término da Residência Médica ou Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisitos, de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade de Residência	Pré-requisito
Neonatologia	Residência em Pediatria credenciada no CNRM
Medicina Intensiva Pediátrica	Residência em Pediatria credenciada no CNRM
Reumatologia	Residência em Clínica Médica credenciada no CNRM

- b) Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- 2.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.
 - §a1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de novembro de 2015**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.
 - §a2º. O boleto bancário será gerado via internet no endereço eletrônico www.coreme.uem.br (guia de Recolhimento) ou no http://www.npd.uem.br/gruem/cpf.php?cod_recolhimento=039. A seguir, aparecerá uma guia onde deverá ser informado o nome completo e o nº do CPF do candidato.
 - §a3º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.



Universidade Estadual de Maringá



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- 2.6. A ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 2.2, 2.3 e 2.4) e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser entregues na COREME – Comissão de Residência Médica da UEM ou enviadas por sedex, **entre 26 de outubro de 2015 a 16 de novembro de 2015**, com data de postagem máxima de **16 de novembro de 2015**, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.
- §1º. O endereço para postagem da documentação é: COREME - Comissão de Residência Médica da Universidade Estadual de Maringá, Bloco S05 (Anexo ao Hospital Universitário Regional de Maringá), Av. Mandacaru nº 1590 - Vila Santa Izabel - Maringá - Paraná - CEP: 87080-000.
- §2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida e a **COREME** não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 2.7 O Edital de Homologação das inscrições será publicado **no dia 27 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico www.coreme.uem.br.
- 2.8. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 2.9. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 2.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 2.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até o dia 16 de novembro de 2015, observado o item 1.8 deste Edital.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA

- 3.1. Será aplicada Prova Objetiva, com peso 9,0 (nove) para os Programas de Residência Médica com acesso direto e para os programas de Residência Médica com pré-requisito, de caráter eliminatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir.

§1º. Para os Programas de Residência Médica com acesso direto o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. Cada questão corresponderá a 0,1 ponto.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Cirurgia Geral	20
Medicina Preventiva e Social	20
Total de Questões da Prova	100

§2º. Para os Programas de Residência Médica com pré-requisitos o número de questões da Prova Objetiva consta do quadro a seguir. Cada questão corresponderá a 0,2 ponto.

ESPECIALIDADE	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Neonatologia	Pediatria Geral	50
Medicina intensiva pediátrica	Pediatria Geral	50
Reumatologia	Clínica Médica	50



Universidade Estadual de Maringá



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- 3.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **06 de dezembro de 2015**, com início às **08h00min e término às 12h00min**, no Bloco didático do Departamento de Medicina (Bloco S-05 – Anexo ao HUM), situado na Av. Mandacaru, 1590 – Vila Santa Izabel, Maringá, Paraná.
Parágrafo único: A lista das salas de provas com os respectivos candidatos estará disponível no endereço eletrônico www.coreme.uem.br e na Secretaria do Departamento de Medicina para consulta no **06 de dezembro de 2015, a partir das 7 horas**.
- 3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **7h30min**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.
- 3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 7h45min e fechada às 8h00min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.
- 3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.
- 3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablets e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- 3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.
- 3.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 3.13. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 3.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.13 deste Edital).
- 3.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 3.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 3.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 3.18. O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma**, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.



Universidade Estadual de Maringá



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- 3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.
- 3.21. O Gabarito da prova objetiva será publicado na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.coreme.uem.br às **12 horas do dia 06 de dezembro de 2015**.
- 3.22. O candidato poderá retirar a Prova Objetiva no período das 12h15min às 12h30min, mediante a apresentação de documento de identidade.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1. Dos Programas de Residência com acesso direto.

- 4.1.1. Serão desclassificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota zero na Prova Objetiva.
- 4.1.2. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva serão selecionados para a Análise de Currículo aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de vagas por Programa de acordo com o quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS SELECIONADOS
Anestesiologia	02	12
Cirurgia Geral	04	24
Clínica Médica	04	24
Obstetrícia e Ginecologia	04	24
Medicina da Família e Comunidade	02	12
Pediatria	04	24
Psiquiatria	03	18
Total	23	138

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de candidatos por vaga.

- 4.1.3. O **Edital do Resultado da Prova Objetiva** e a **relação dos candidatos selecionados** para a segunda etapa serão divulgados **até as 12 horas**, do dia **11 de dezembro de 2015**, na **Secretaria do Departamento de Medicina** e no site www.coreme.uem.br.

Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica ou o Departamento de Medicina não fornecerão o resultado da Prova Objetiva ou a Relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

- 4.1.4. Os candidatos deverão entregar uma cópia do Currículo na Secretaria do Departamento de Medicina, **até as 16h30min do dia 06 de dezembro de 2015**, mediante protocolo.

4.2. Dos Programas de Residência com pré-requisito.

- 4.2.1. Serão desclassificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota zero na Prova Objetiva.
- 4.2.2. O **Edital do Resultado da Prova Objetiva** e a **relação dos candidatos classificados** para a segunda etapa serão divulgados **às 12 horas** do dia **11 de dezembro de 2015**, na **Secretaria do Departamento de Medicina** e no site www.coreme.uem.br.
Parágrafo Único: A Comissão de Residência Médica ou o Departamento de Medicina não fornecerão o resultado da Prova Objetiva e nem a relação dos candidatos classificados para a segunda fase por outro meio de comunicação.
- 4.2.3. Os candidatos deverão entregar uma cópia do Currículo na Secretaria do Departamento de Medicina, **até as 16h30min do dia 06 de dezembro de 2015**, mediante protocolo.



5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A Análise de Currículo será realizada, para os candidatos inscritos para os Programas de Residência Médica com acesso direto que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 4.1.3 deste Edital, e para os candidatos aos Programas de Residência Médica com pré-requisito classificados para a segunda etapa de acordo com o item 4.2.1 deste Edital.

§a1º. A Análise do Currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital Universitário de Maringá e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.

§a2º. Os candidatos que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2.1 e 4.2.2 não terão seus Currículos analisados e pontuados.

5.1.1. A análise do Currículo terá peso **1,0 (um)** na contagem geral dos pontos.

5.1.2. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

5.1.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, nos itens 4.1.4 e 4.2.3 deste Edital.

5.1.4. Para a Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Média do estágio de Internato Médico (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto
Estágio extracurricular (por estágio) até 60h	0,05 ponto	0,5 ponto
61 a 120 h	0,1 ponto	
Acima de 120 h	0,25 ponto	
Organização de Liga Acadêmica	0,1 ponto	0,25 ponto
Participação em Liga Acadêmica por semestre completo	0,05 ponto	
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5 ponto	1,5 ponto
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário 0,1	Valor máximo 1,0
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Teste de proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Participação de órgão de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto
6 – TOTAL		10,0 PONTOS

5.1.5. Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.



Universidade Estadual de Maringá



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- 5.1.6. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na Classificação Final.
- 5.1.7. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados em separado via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 5.1.8. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.
- 5.1.9. O resultado da Análise de Currículo será publicado junto com o **Resultado Final, até o dia 17/12/2015.**

6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. No dia **06 de dezembro de 2015, às 12 horas**, o gabarito oficial das questões objetivas será divulgado na forma de Edital na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.coreme.uem.br.
- 6.2. O candidato terá **das 12h30min às 16h30min do dia 06 de dezembro de 2015 e das 8 às 12 horas do dia 07 de dezembro de 2015 para interpor recurso** utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.coreme.uem.br.
- 6.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.
Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.
- 6.4. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (Av. Mandacarú, 1.590, CEP 87083-240, Maringá, Estado do Paraná).
Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.
- 6.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da **Prova Objetiva**, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 6.6. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.coreme.uem.br, **até as 12 horas do dia 10 de dezembro de 2015**.
Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 7.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado **até o dia 17 de dezembro de 2015**, no Departamento de Medicina e no site www.coreme.uem.br. Não será fornecido resultado outro meio de comunicação.
- 7.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas obedecerá à seguinte regra
 $PF = PO \times 0,9 + PA \times 0,1$ em que:
PF - pontuação final.
PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.
PA - pontuação obtida na Análise de Currículo.
- 7.3. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) receberá pontuação adicional na Nota Total obtida no item 7.2, considerando os seguintes critério (de acordo com as Resoluções da Secretaria de Educação Superior/CNRM nº3/20111 e 1 de 2014):
 - a) 10% (dez por cento) da Nota Total para quem concluir em **2015** a participação no PROVAB.



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- c) A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- d) Os candidatos amparados deverão entregar o original ou cópia autenticada do documento comprobatório de participação no PROVAB juntamente com a documentação da inscrição até **16 de novembro de 2015**.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Análise do Currículo;
 - b) maior tempo formado na graduação;
 - c) maior idade;

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (Av. Mandacaru, 1.590, CEP 87083-240, Maringá, Estado do Paraná), **das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2015**;
Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.
- 9.2. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo **Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.coreme.uem.br no **dia 21 de dezembro de 2015**.
Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2016 das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas**, na Secretaria do Departamento de Medicina, Av. Mandacaru, nº 1.590 - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:
 - a) 03 (três) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 03 (três) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.
 - c) 03 (três) cópias autenticadas do Histórico Escolar da graduação.
 - d) 03 (três) cópias autenticadas, legíveis, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e comprovante de votação, da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM, da Carteira de Reservista, da Certidão de nascimento ou casamento.
 - e) 03 (três) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
 - f) 03 (três) cópias do comprovante de endereço contendo o CEP.
 - g) 03 (três) cópias de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
 - h) 03 (três) fotos 3 x 4.



Universidade Estadual de Maringá



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



- i) 03 (três) cópias do Certificado de Conclusão de participação no PROVAB em 2015, para os contemplados no Item 7.3 deste Edital.
§a1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.
§a2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.
- 10.2. O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica, com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição **de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido**. Este documento deverá conter obrigatoriamente **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número** do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- 10.3. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 31 de março de 2016**, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.
- 10.4. Na hipótese do restarem vagas nas várias especialidades, será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria e no endereço eletrônico do Departamento de Medicina www.coreme.uem.br, no dia **04 de fevereiro de 2016**.
- 10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada no dia **11 de fevereiro de 2016**, devendo ser observados os itens 11.1 e 11.2.
- 10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **31 de março de 2016**.
- 10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2016** e terão direito a:
- bolsa/remuneração;
 - alimentação;
 - repouso anual atividades de 30 dias em data estabelecida pelos Supervisores da COREME.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01 de março de 2016 às 08 horas**, na Secretaria do Departamento de Medicina será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 11.3. O Candidato que recebeu pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB e não obtiver o Certificado de Conclusão do Programa em 2015 perderá a pontuação adicional. Nesse caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem pontuação adicional.
- 11.4. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, deverá ser assinado e entregue na COREME, impreterivelmente, no dia **01 de março de 2016**.
- 11.5. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRMPR, deverão fazê-lo até o dia **31 de março de 2016**.
- 11.6. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.7. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Maringá e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 11.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.



Universidade Estadual de Maringá




CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



11.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica do Departamento de Medicina.

Maringá, 10 de setembro de 2015.


Prof. Dr. Ivan Murad
Presidente da COREME


Prof.ª Dr.ª Ana Maria Silveira Machado de Moraes
Chefe do Departamento de Medicina